Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 16578
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 388, de 07/10/87.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 410

autoria: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

assunto: Concede ao Dr. MÁRIO GALAFASSI o título de "Cidadão Jundiaiense".

Arquive-se

Diretor

21/12/87.

Autuado em 01/09/87

Diretor

data	histórico
01.09.87	Protocolo
03.09.87	A.J. parecer 4062
10.09.87	CJR parecer 2810
16.09.87	CECET parecer 2821
21.09.87	Apto.
06.10.87	Aprovado
07.10.87	Promulgado
16.10.87	Publicado
27.10.87	Of. CMO. 10.87.26.
21.12.87	Arquivamento @ln

Comissões: CJR. CECET Quorum: M.S

Juntadas: fls. 01/05 - 2.9.87 @ln fls 06/07 - 10.09.87 @ln fls. 08/09 10.09.87 @ln fls. 10 - 24.09.87 @ln fls. 11/15 - 21.12.87 @ln

Observações: Gravado em 4/9/1987 FS
A Exp. em 4/9/1987

Sessão Solene: 20.11.87
Orador: 1º Ten. PM. Jocks Osório Gimenez Germano.

ARQUIVADO
em 04/09/87

Câmara Municipal de Jundiaí

Fls. 2
Proc. 16578

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

16578 5c/87 -1841

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS DEMAIS COMISSÕES:
CJR - CECEF
Presidente
1º/9/87

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
06/10/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 410

Concede ao Dr. MÁRIO GALAFASSI o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 1º É concedido ao Dr. MÁRIO GALAFASSI o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01.09.87

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

rrfs

215 x 315 mm

Fls 3
Proc 1657

(PDL nº 410 , fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

Nascido em Amparo - SP, mas vindo residir em Jundiaí em 1948, o Dr. MÁRIO GALAFASSI é um dos mais eminentes advogados de nossa cidade.

Formado em 1947 pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, o homenageado continua militando na advocacia, sempre de maneira ímpar, colaborando com a 33ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil, como Presidente da Comissão de Ética e Disciplina e atua também como Diretor da Casa do Advogado de Jundiaí.

Homenagear esta ilustre figura, tão querida em nosso meio, com a concessão do título de "Cidadão Jundiaiense", é uma das formas de patentear nossa gratidão e retribuir tudo o que fez e continua a fazer pelo nosso Município, principalmente pela classe dos advogados locais.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

rrfs

215 x 315 mm

Fls 4
Proc. 16578

CURRICULUM - DR. MÁRIO GALAFASSI

- Nascido na cidade de Amparo -SP
- Veio para Jundiaí aos 14 anos de idade.
- Em Jundiaí, foi empregado em oficina de automóveis e operário das Industrias Texteis Argos e Japy e metalurgico na Agrícola, hoje Sifco.
- Aos 19 anos foi para São Caetano do Sul, onde foi operário da Metalurgica São Paulo e Cerâmica São Caetano.
- Aos 21 anos foi para São Paulo para trabalhar, como contínuo, no Liceu Rio Branco, quando começou ao mesmo tempo, seus estudos, fazendo o Curso de Madureza.
- Terminado o Curso de Madureza em 1939, ingressou no Curso Pré-Jurídico, em 1940.
- Em 1947 se formou em direito, pela Faculdade de Direito de São Francisco.
- Em 1948 veio para Jundiaí, onde milita na advocacia até o presente.
- Foi um dos Fundadores do Clube dos Advogados e seu 1º Presidente.
- Foi um dos lutadores para a criação da 33ª Subsecção da OAB/SP e seu 1º Presidente e depois eleito para mais 3 (três) mandatos.
- Na 33ª Subsecção, sob a sua Presidência, surgiu a idéia da construção do prédio do Forum, começando imediatamente a fazer todos os esforços para a sua concretização o que se deu com sua inauguração em dezembro de 1969.
- Foi Coordenador no Departamento de Assistência Judiciária Gratuita nos anos de 1977 e 1978.
- Foi Procurador da Previdência Social.
- Foi advogado de todos os Sindicatos de Trabalhadores (menos o dos Metalurgicos), até 31/03/64.
- Diretor por 3 vezes do Clube Jundiaiense.
- Presidente da Comissão de Ética e Disciplina da 33ª Subsecção da / OAB/SP.
- Diretor da Casa do Advogado de Jundiaí.

Fls. 5
Proc. 16578

Proc. nº 16578

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à ASSESSORIA JURÍDICA.

Diretor Legislativo.

03/09/97

215x315 mm

Câmara Municipal de Jundiaí

Fls. 6
Proc. 16.578

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.062

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 410 PROC. Nº 16.578

De autoria do nobre Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, secundado por mais quinze Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Dr. MÁRIO GALAFASSI o título de "Cidadão Jundiaiense".

A proposição está justificada a fls. 3, e o "curriculum vitae" do agraciando encontra-se a fls. 4.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1987, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 5º, nº 3).

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiaí, 4 de setembro de 1987.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

* vag

215 x 315 mm

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 2
Proc. 16578

Proc. 16578

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Diretor Legislativo
10/09/87

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Nono

para relatar no prazo de 07 dias.

Presidente
15/9/87

215 x 315 mm

Fls 8
Proc. 16578

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO — PROCESSO Nº 16.578

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 410, do Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, que concede ao Dr. MÁRIO GALAFASSI o título de "Cidadão Jundiaiense".

PARECER Nº 2.810

A propositura em destaque almeja conceder ao Dr. Mário Galafassi o título de cidadania jundiaiense, e se encontra devidamente instruído com a documentação pertinente, com apoio no art. 25, inc. XIII da Lei Orgânica dos Municípios.

A matéria é legal no que tange à iniciativa e à competência, não apresentando impedimentos que incidam na sua tramitação.

Nossa manifestação, portanto, é favorável ao texto em exame.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15.09.1987

APROVADO EM 15.09.87.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator.

CARLOS ALBERTO IAMONTI

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

JOSÉ RIVELLI

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

215 x 315 mm
rsv

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 9
Proc. 16578

Proc. 16578

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
Educação, Cultura, Esportes e Turismo,
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresentar parecer no prazo de 20 dias.

Diretor Legislativo
15/09/87

Ao Vereador Sr. Juco

para relatar no prazo de 07 dias.

Presidente
15/09/87

215 x 315 mm

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO — PROCESSO Nº 16.578

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 410, do Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, que concede ao Dr. MÁRIO GALAFASSI o título de "Cidadão Jundiaiense".

PARECER Nº 2.821

Oriundo do município de Amparo, neste Estado, o Dr. Mário Galafassi veio residir em Jundiaí, com ânimo definitivo, em 1948, após haver concluído a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, na Capital, no ano anterior.

Decano dos advogados jundiaienses, foi um dos fundadores do Clube dos Advogados local, e seu primeiro presidente, além de haver batalhado pela criação da 33ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - em nossa cidade, sendo inclusive seu primeiro presidente e reeleito por três mandatos.

O ilustre profissional do direito também desenvolveu atividades no Departamento de Assistência Judiciária Gratuíta, foi Procurador da Previdência Social, advogado de muitos sindicatos de classe, Presidente da Comissão de Ética e Disciplina da 33ª Subsecção da OAB/SP, e Diretor da Casa do Advogado de Jundiaí.

O título de cidadania que este Legislativo irá lhe outorgar, representa o reconhecimento e a gratidão de nossa comunidade para esse munícipe que tanto nos honra com sua exemplar atividade.

Manifestamo-nos, pois, favoráveis à proposição em destaque.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21.09.1987

APROVADO EM 21.9.87.

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente e Relator.

CARLOS ALBERTO IAMONTI

JOSÉ RIVELLI

PEDRO OSVALDO BEAGIM

ROLANDO GIAROLLA

215 x 315 mm

rsv

Fls. 11
Proc. 16.578

186ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 06.10.1987

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 410

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO: 14

REJEITO: 2

BRANCOS: 3

NULOS: _____

AUSENTES: _____

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO,
1º Secretário.

Arq. ANTONIO FERNANDES PANIZZA,
2º Secretário.

ampc

215 x 315 mm

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE
(Proc. 16.578)

Fls. 12
Proc. 16.578

DECRETO LEGISLATIVO Nº 388, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.987

Concede ao Dr. MÁRIO GALAFASSI o título de "Cidadão Jundiaiense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1.987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Dr. MÁRIO GALAFASSI o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07-10-1.987).

DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07-10-1.987).

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

218 x 315 mm

PUBLICADO em 16/10/87

Fls. 13
Proc. 16578

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 388,
DE 07 DE OUTUBRO DE 1987**

Concede ao Dr. MÁRIO GALAFASSI o título de "Cidadão Jundiaiense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Dr. MÁRIO GALAFASSI o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 2º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).

(DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA)
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Fls 14
Proc 16578

Of.CMD.10-87-26. Em 27 de outubro de 1.987.

Ilmo. Sr.
WALDEMAR DONATTI,
NESTA.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 392 , de autoria do Vereador José Rivelli , concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiaiense", sendo convertido em Decreto Legislativo nº 371 , do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio da Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 20 de novembro do corrente ano, às 20h00 , serão entregues os respectivos pergaminhos aos agraciandos.

A respeito do evento, vimos solicitar sua indispensável - presença, ou de um representante no dia 30 p.futuro, às 20h00, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, telefone: 434-0922, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimentos da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

OBS.: Idênticos ofs. foram enviados conforme relação anexa.

215 x 315 mm

Fls. 15
Proc. 16578

(Relação anexa ao of. CMD. 10-87-25).

1. Sr. Waldemar Donatti
2. Dr. Edmir Américo Lourenço
3. Cel. José Pordeus Maia
4. Sr. Iwao Miyahara
5. Dr. Octávio Maria de Sá Gurgel
6. Pastor Elyseu Queiroz de Souza
7. Profª Maria José Simões da Veiga
8. Engº Agrº Gastão Moraes da Silveira
9. 1º Ten. PM. João Osório Gimenez Germano
10. Sr. Olimpio de Oliveira
11. Dr. Mário Galafassi
12. 2º Ten.PM. Antonio Peixoto Soares
13. Sr. Milton Rodrigues dos Santos
14. Dr. Márcio Augusto Truffa
15. Sr. Paulo Batista de Sene
16. Sr. Wilson Orandi de Paula
17. Sr. Célio Yuji Matsuba
18. Srta. Aparecida Machado
19. Deputado Estadual Randal Juliano Garcia

215 x 315 mm